

Despacho n.º P10/2026

Formação Obrigatória ReCAP no âmbito do SIADAP 3

No âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, e do Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), torna-se necessário assegurar a realização da formação obrigatória por todos os trabalhadores desta Junta de Freguesia, nas categorias / carreiras de Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores, no contexto do respetivo ciclo de avaliação de desempenho.

Esta formação tem como objetivo a valorização das competências profissionais e constitui um requisito para efeitos de avaliação no âmbito do SIADAP.

A formação é gratuita, realizada em regime *online* (à distância) e disponibilizada através da **plataforma INA/NAU**. Para que seja válida para efeitos de avaliação, é obrigatório que a inscrição e a realização da formação sejam efetuadas e registadas nesta plataforma.

A formação deverá ser realizada com a maior brevidade possível, no âmbito do atual ciclo de avaliação.

Considerando a necessidade de compatibilizar a realização da formação com o normal funcionamento dos serviços, **determino o seguinte:**

1. Os trabalhadores terão direito a dispensa de serviço até ao limite de **7 horas** por cada curso a frequentar;
2. A formação deverá ser realizada, sempre que possível, em períodos de menor afluência de serviço, de forma a não prejudicar o normal funcionamento dos mesmos;
3. Os trabalhadores deverão informar previamente os serviços e/ou o respetivo superior hierárquico da data em que irão realizar a formação, permitindo a devida organização do serviço;
4. Após a conclusão da formação, deverá ser entregue nos serviços de Recursos Humanos o respetivo comprovativo emitido pela **plataforma INA/NAU**, para registo interno e atualização do processo individual.
5. Mais se informa que o registo e a inscrição na plataforma devem ser realizados autonomamente por cada trabalhador. Caso subsistam dificuldades técnicas, poderá ser solicitado apoio à Coordenação Técnica, o qual será prestado mediante agendamento prévio, de forma a salvaguardar a organização e as prioridades do serviço.

6. Publique-se e divulgue-se a todos os serviços para imediato cumprimento.

Agualva e Mira-Sintra, 08 de maio de 2026

A Presidente da Junta,



Helena Cardoso